

HISTORICO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE CASCADEL:

Cascavel tem sua primeira experiência de Educação em Tempo Integral com a fundação em 1993 da Escola Professora Dulce Andrade Siqueira Cunha - CAIC I, no Clarito e em 1996 da Escola Edson Pietrobelli - CAIC II, no Santa Cruz.

Como proposta de ampliar a jornada escolar de outras escolas, primeiro em casos isolados e posteriormente para outras, em 2001, a Escola Prof^a Maria Fumiko Tominaga é escolhida como piloto para lançar a Educação em Tempo Integral no Município. Algumas escolas ofertaram no período de contra turno, os chamados “Projetos” que eram diferentes de uma escola para outra, conforme interesse e necessidades.

Em 2003, 08 (oito) escolas passam a ofertar a Educação em Tempo Integral: Escola Anibal Lopes da Silva, Escola Atilio Destro, Escola Professora Dulce Siqueira Cunha, Escola Edson Pietrobelli, Escola Inglacir Lourdes Farina, Escola José Henrique Teixeira, escola Prof^a Maria Fumiko Tominaga, Escola Teotônio Vilela. Entre 2003 a 2007, as escolas Escola Igaci Lourdes Farina e Escola Teotônio Vilela deixaram de ofertar Educação em Tempo Integral, e a Escola Francisco Vaz de Lima passou a ofertar devido à alta vulnerabilidade social de seus alunos.

Em 2009, retomam-se as discussões em torno da ampliação e organização das Diretrizes para Educação em Tempo Integral na Rede Pública Municipal de Ensino de Cascavel. Regulamenta-se os laboratórios, legitimados como espaço de práticas pedagógicas que contribuirão para a apropriação dos conteúdos da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental.

Em 2010, após definição entre as escolas de quais seriam os laboratórios ofertados, e documentados na portaria nº004/2009, de 03 de novembro de 2009, elabora-se as Diretrizes da Educação em Tempo Integral na Rede Pública Municipal de Ensino de Cascavel.

(FIGUEIREDO, M.Z. Ireni; CORREA A. Jakelyne, Educação em Tempo Integral no Município de Cascavel – PR, 1º Simpósio Nacional de Educação XX Semana da Pedagogia – 11, 12 e 13 de novembro de 2008 – UNIOESTE – Cascavel – PR)

LEGISLAÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

- Art. 205 e Art. 208 da Constituição Federal de 1988
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação
- nº. 9394/1996 - Art. 1º, Art. 2º, Art. 34 §2º
- Lei nº 13.005/2014, Plano Nacional de Educação (BRASIL, 2014-2024) - Meta 06.
- Lei nº 6.496/2015, Plano Municipal de Educação (CASCADEL, 2014-2024. Meta 06.